DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano IV - Edição nº 597 Segunda-feira, 5 de dezembro de 2022 cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.855 / 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com Lei Municipal n. 2.461 de 24 de novembro de 2021, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964 e,

CONSIDERANDO, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício:

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre créditos adicionais suplementares** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2022 no valor total de **R$ 71.526,45 (setenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
62	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	27.420,05
85	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	189,80
96	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R$	42.657,03
145	3.1.90.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$	1.259,57
TOTAL:			R$	71.526,45

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R$ 71.526,45 (setenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos),** obedecendo à seguinte classificação abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
8	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	20.000,00
18	3.3.90.40-01	SERV. TECN. INFORM. COMUNIC. - PESSOA JURÍDICA	R$	51.526,45
TOTAL:			R$	71.526,45

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de novembro de 2022.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DE CERQUEIRA CÉSAR
TRABALHANDO POR UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

ABERTURA DE EDITAL DE INSCRIÇÕES n°3/2022

Com base na lei n°1.844/2011 e na Lei Complementar n°2350/2019, a Secretaria da Educação, situada a Avenida João Cardoso de Oliveira n°77, Centro, torna pública a abertura de inscrição do edital da **primeira, segunda e terceira fase** de inscrição aos interessados em participar da escolha das funções/atribuições, nas Unidades Escolares, conforme segue:

Unidade Escolar	Função/Atribuição
EMEIEF Prof°Avelino Pereira	Professor Vice-gestor -1 vaga
EMEIEF Profª Zely Meira Cacciolari	Professor Gestor – 1 vaga
EMEIEF Profª Zely Meira Cacciolari	Professor Coordenador – 1 vaga
Creche Profª Sebastiana Franco de Oliveira	Professor Gestor – 1 vaga
EMEI Aparecida Mateus Rolim	Professor Gestor – 1 vaga

Poderão se candidatar para concorrer na:

Primeira fase: Profissional da Rede Municipal de Cerqueira César, habilitado em Curso Superior de Pedagogia, na ativa, com experiencia de 05 (cinco) anos no magistério conforme artigo 22, inciso I, e Anexo VI da Lei Complementar 1.844/2011.

Segunda fase: Profissional da Rede municipal de Cerqueira César, habilitado em Curso Superior de Pedagogia, na ativa, conforme artigo 22, 1° da Lei Complementar 1.844/2011.

Terceira fase: Qualquer docente da Rede Municipal de Cerqueira César. (Em conformidade com a Lei Complementar n° 2.350/2019).

As inscrições serão realizadas do dia **06/12/2022 a 07/12/2022**, das **08h** às **15h** na sede da Secretaria de Educação.

Os documentos apresentados, em duas vias no ato da inscrição deverão ser, para a:

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DE CERQUEIRA CÉSAR
TRABALHANDO POR UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

Primeira fase:

-Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;

- Cópia do Diploma de Pedagogia;

- Plano de Trabalho;

-Comprovante de que está na atividade na Rede Municipal de Ensino de Cerqueira César.

-Comprovante de experiencia de cinco anos no magistério.

Segundo fase:

-Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;

- Cópia do Diploma de Pedagogia;

- Plano de Trabalho

-Comprovante de que está na atividade na Rede Municipal de Ensino de Cerqueira César.

Terceira fase:

-Cópia dos documentos pessoais: RG e CPF;

- Plano de Trabalho

- Comprovante de docência, (quaisquer documentos que comprove que é professor (a) na Rede Municipal de Ensino de Cerqueira César).

No momento da inscrição, os candidatos deverão indicar a fase para a qual estão aptos a concorrer.

Os candidatos inscritos deverão apresentar/expor seu Plano de trabalho de Trabalho ao conselho de Escola da Unidade pretendida, no dia **08/12/2022** em horário a ser estabelecido pela direção da escola indicada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

GOVERNO DE CERQUEIRA CÉSAR
TRABALHANDO POR UM NOVO TEMPO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação

O Conselho de Escola, com base nas inscrições deferidas, deverá organizar a eleição respeitando as fases. Não havendo candidatos inscritos ou eleitos para a primeira fase, o Conselho de Escola poderá prosseguir para a eleição da segunda fase e assim sucessivamente até a terceira fase, caso não haja candidatos para segunda fase

Logo após as eleições as escolas deverão informar os resultados à SME, onde será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação do processo.

Cerqueira César , 05 de dezembro de 2022

Neiva Maria Brusaroscо dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

lauda_solicitacao_2022_12_01_10_04_17
Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 351/22 Data de Protocolo: 30/11/2022 CEVS: 351140901-561-000399-1-8 Data de Validade: 01/12/2023 Razão Social: MAURÍCIO BORGES MARIANO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 11220047880 Endereço: Rua OLÍMPIO PAVAN, 222-A CENTRO Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURÍCIO BORGES MARIANO DE OLIVEIRA CPF: 11220047880
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
CERQUEIRA CÉSAR, Quinta-feira, 1 de Dezembro de 2022